



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

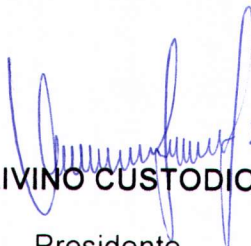
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1 - Registro ciência ao Projeto de Lei nº 75/2019 de autoria dos vereadores Olivino Custódio, Battilani, Cabo Cruz, Dr. Miguel, Edilson Martins, Edoel Rocha, Elvira Schen, Jadir Pepita, Professor Cícero, Sidnei Jardim e Tucano que; ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI N. 939, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1995, QUE "TORNA OBRIGATÓRIA A EXISTÊNCIA DE BEBEDOUROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NAS AGÊNCIAS E POSTOS DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 2 - Inclua o Projeto de Lei em tela no roteiro da próxima sessão para anúncio e conhecimento do soberano Plenário.
- 3 - Encaminhe o predito Projeto á DIJUR para análise e parecer.


OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 01 de Agosto de 2019.